DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

Instituto de Previdência Municipal 6
Atos de Pessoal 6
Aposentadoria 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO
FONES:(17)3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1857/2024.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.768.300,00 (quatro milhões e setecentos e sessenta e oito mil e trezentos reais) distribuídos as seguintes dotações: -

02	02	01	SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
	17	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE	394.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00	
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
	19	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE	41.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 001 00	
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
	26	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE	175.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00	
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	03	01	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
	35	20.605.0003.2003.0000	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	105.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00	
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
	42	20.605.0003.2003.0000	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	4.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00	
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	04	01	EDUCAÇÃO BASICA	
	47	12.361.0004.2005.0000	GESTÃO PEDAGOGICA DA EDUCAÇÃO BASICA	280.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00	
	01	TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	04	01	EDUCAÇÃO BASICA	
	48	12.361.0004.2005.0000	GESTÃO PEDAGOGICA DA EDUCAÇÃO BASICA	26.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00	
	01	TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	49	12.361.0004.2005.0000	GESTÃO PEDAGOGICA DA EDUCAÇÃO BASICA	168.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO
FONES:(17)3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 001 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

56 12.361.0004.2005.0000 GESTÃO PEDAGOGICA DA EDUCAÇÃO BASICA 57.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

61 12.361.0004.2030.0000 GESTÃO PEDAGOGICA DA EDUCAÇÃO BASICA 55.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.: 001 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

63 12.361.0004.2030.0000 GESTÃO PEDAGOGICA DA EDUCAÇÃO BASICA 6.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 001 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

77 12.365.0004.2004.0000 GESTÃO PEDAGOGICA DA EDUCAÇÃO BASICA 376.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.: 001 00
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

72 12.361.0005.2006.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 385.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.: 002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

76 12.361.0005.2007.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

84 12.365.0005.2032.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 338.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.: 002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

02 05 01 SETOR DE CULTURA
239 13.392.0007.2151.0000 PROPICIANDO CULTURA AOS MUNICIPES 11.300,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 112 LEI PAULO GUSTAVO

02 06 01 SETOR DE ESPORTES E LAZER
103 27.812.0008.2012.0000 ESPORTE E LAZER 45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

109 27.812.0008.2012.0000 ESPORTE E LAZER 5.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00
01 TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO
FONES:(17)3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

110 000 GERAL

02 07 01 SEÇÃO DE SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA URBANA
112 15.451.0009.2013.0000 MANUTENÇÃO DA CIDADE 547.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

113 15.451.0009.2013.0000 MANUTENÇÃO DA CIDADE 63.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

114 15.451.0009.2013.0000 MANUTENÇÃO DA CIDADE 5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

118 15.451.0009.2013.0000 MANUTENÇÃO DA CIDADE 86.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

237 15.451.0009.1155.0000 MANUTENÇÃO DA CIDADE 438.588,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 111 CONST CALCADA PRAINHA ESMERALDA

02 07 01 SEÇÃO DE SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA URBANA
238 15.451.0009.1155.0000 MANUTENÇÃO DA CIDADE 11.412,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00
01 TESOURO
100 111 CONST CALCADA PRAINHA ESMERALDA

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
121 10.301.0010.2016.0000 GESTÃO EM SAUDE 735.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.: 001 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

122 10.301.0010.2016.0000 GESTÃO EM SAUDE 74.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 006 ATENÇÃO BÃSICA EM SAÚDE

124 10.301.0010.2016.0000 GESTÃO EM SAUDE 108.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 001 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

135 10.301.0010.2016.0000 GESTÃO EM SAUDE 95.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO
FONES:(17)3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
152 08.244.0011.2020.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 58.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.: 001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

154 08.244.0011.2020.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

169 08.244.0011.2020.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 6.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 10 01 SETOR DE TURISMO
179 23.695.0012.2021.0000 CIDADE TURISTICA 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

185 23.695.0012.2021.0000 CIDADE TURISTICA 5.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será aberto com recursos de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) e com recursos de excesso de arrecadação o valor de R$ 1.068.300,00(um milhão, sessenta e oito mil e trezentos reais), com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.
Em, 24 de outubro de 2024.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação e no Diário Oficial do Município.

Decretos

DECRETO Nº 2163, de 22 de outubro de 2.024.

"Dispõe sobre a adoção de expediente de trabalho temporário no serviço público municipal, como medida de redução de despesas e dá providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rubinéia, no uso de suas atribuições legais, e.

- Considerando a necessidade de redução de despesas com vistas ao fechamento da execução financeira e orçamentária do exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, até 31/12/2024, no âmbito da administração municipal, horário especial de expediente dos órgãos públicos.

Art. 2º - O horário de expediente dos serviços administrativos municipais serão:

I – Paço Municipal:

a) Início às 8h00m.

b) Encerramento às 13h00m.

II – Almoxarifados Municipais (Sede e Distrito de Esmeralda):

a) Início às 7h00m.

b) Encerramento às 13h00m.

II – Demais setores administrativos (Sede e Distrito de Esmeralda):

a) Início às 7h00m.

b) Encerramento às 13h00m.

Art. 3º - Os serviços públicos prestados em Escolas, creches, unidades de saúde, transporte escolar, transporte de saúde, transporte intermunicipal, vigilância patrimonial, coleta de lixo e limpeza pública não sofrerão alteração em seu expediente, e deverão manter seu horário de funcionamento vigente.

Art. 4º - Os serviços indicados no art. 3º poderão ser organizados em turmas distintas, através de turnos de prestação de serviços, em duas ou mais jornadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, SP, aos 22 de outubro de 2.024.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado no local público de costume.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *005/2024*
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Rubinéia comunica aos interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório, cujo objeto é **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, NA VIA DE ACESSO A PRAIA DO DISTRITO DE ESMERALDA.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

CADASTRAR PROPOSTA E ANEXAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA A PARTIR DO DIA 01/11/2024 as 09h00min, até o dia 19/11/2024 às 09h15min. INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva) ocorrerá a partir das 9h16min, do dia 19/11/2024, por decisão do Pregoeiro.

LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no site: www.bllcompras.org.br, pela internet Explorer. Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

Prefeitura Municipal de Rubineia (SP), 24 de outubro de 2024.

Osvaldo Lugato Filho
Prefeito Municipal

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Aposentadoria

ATO CONCESSORIO N°. 008/2024.
Processo n°. 015/2024.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal efetivo, senhor **CLEUSA ROSA DE OLIVEIRA.**

DOUGLAS ROGERIO ZANELATO, Diretor Presidente (substituto) do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 840 de 07 de fevereiro de 2002.

- Considerando o pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora Cleusa Rosa de Oliveira;

- Considerando documentos apresentados;

- Considerando parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico Dr. João Bruno Basseto de Castro – OAB/SP nº 334.768.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a

servidora pública municipal, **s**enhora **CLEUSA ROSA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n°. 17.140.833-0 SSP/SP, CPF n°. 088.641.428-86, PIS/PASEP n°. 1.705.860.868-5, lotada no cargo de provimento efetivo de professora, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP.

Art. 2° Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, nos termos do parágrafo único do artigo 3º, da EC nº 47 c/c artigo 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3° Este ato entrará em vigor a partir de 22 de outubro de 2024.

Rubinéia-SP, 21 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROGERIO ZANELATO

Diretor Presidente (substituto)

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Rubinéia, na mesma data.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

.....

ATO CONCESSORIO N°. 009/2024.
Processo n°. 016/2024.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal efetivo, senhor **CLAUDIONOR DA SILVA.**

DOUGLAS ROGERIO ZANELATO, Diretor Presidente (substituto) do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 840 de 07 de fevereiro de 2002.

- Considerando o pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, formalizado pelo servidor Claudionor da Silva;

- Considerando documentos apresentados;

- Considerando parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico Dr. João Bruno Basseto de Castro – OAB/SP nº 334.768.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, **s**enhor **CLAUDIONOR DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n°. 16.102.690-4 SSP/SP, CPF n°. 043.631.848-25, PIS/PASEP n°. 1.703.598.692-6, lotado no cargo de provimento efetivo motorista, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP.

Art. 2° Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, nos termos do parágrafo único do artigo 3º, da EC nº 47 c/c artigo 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3° Este ato entrará em vigor a partir de 22 de outubro de 2024.

Rubinéia-SP, 21 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROGERIO ZANELATO

Diretor Presidente (substituto)

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Rubinéia, na mesma data.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

.....